

*Ofício nº 038/2022 – SUDIS  
Palácio das Araucárias, 29 de março de 2022*

**Excelentíssimo Ministro:**

No dia 18 de março de 2022, no Palácio das Araucárias, representantes dos Movimentos Sociais Urbanos e Rurais, organizados por meio da *Campanha Despejo Zero – pela vida no campo e na cidade*, encontraram-se com representantes da Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Paraná, do Centro de Apoio das Promotorias de Justiça e Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná (CAOP/MP-PR), do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas da Defensoria do Estado do Paraná (NUFURB/DPE-PR), da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (CDHC/ALEP) e da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

A reunião consistiu na leitura de uma carta endereçada a tais entidades com o objetivo final de sensibilizar o Governo do Estado do Paraná acerca dos problemas sociais ligados aos conflitos fundiários neste cenário pandêmico que ainda vivenciamos. A intenção geral da mesma, que pode ser lida na íntegra em anexo, foi demonstrar como as famílias em situação de vulnerabilidade estão sendo afetadas pelo iminente retorno dos despejos, visto que o prazo final da suspensão das ordens de reintegração proferida por Vossa Excelência na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 828, a qual prorrogou a vigência da Lei Federal Nº 14.126/2021, é dia 31 de março do presente ano.

A Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social (SUDIS), criada a partir do Decreto Estadual nº1.417 de 2019, em anexo, na competência de suas atribuições vem, por meio deste, na pessoa de seu Superintendente, informar que há assíduo acompanhamento e atenção aos processos de reintegração de posse que tramitam em diversas comarcas do Estado do Paraná, apesar da ordem de suspensão, o que gera uma grande insegurança jurídica para todos os envolvidos. Para o auxílio àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, por se encontrarem em ocupações não regularizadas pelo Poder Público, esta Superintendência, no uso de suas atribuições, vêm

realizando vários projetos e encontros com entidades e organizações, tanto do Poder Público quanto do terceiro setor.

Para além desses trabalhos há que ressaltar a possibilidade de mediação efetiva dos conflitos fundiários urbanos e rurais que assolam o Paraná com um pacto firmado entre representantes do Ministério Público do Paraná (MP-PR), do Centro de Solução de Conflitos e Cidadania Fundiário do Tribunal de Justiça do Paraná (CEJUSC – Fundiário/ TJ-PR), das Defensorias Públicas do Estado (DPE-PR) e da União (DPU), da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil Sul 2 (CNBB – Sul 2), da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (CDHC/ALEP) e da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do Estado do Paraná (CMCF).

Levando em consideração a aproximação do fim da vigência do Decreto 172/2020 do Supremo Tribunal Federal e das preocupações levantadas pelos movimentos sociais, juntamente a outras organizações e órgãos do Estado, vimos por meio deste solicitar cordialmente a Vossa Excelência a dilação do prazo de suspensão dos despejos para o mês de dezembro de 2022.

Esperando contar com a especial atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos.

Cordiais Saudações,

**Mauro Rockenbach,**  
Superintendente Geral de Diálogo e Interação Social e,  
Presidente da Comissão Estadual de Conflitos Fundiários

**Ao Excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal**  
**SENHOR LUÍS ROBERTO BARROSO**  
**Brasília – DF**